



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/195/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/8.147/2013

Dispensa: 038/2019

PRC/248/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Heron Lúcio de Castro Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 101.372.926-94, e RG sob o nº MG-16.768.229, residente na Rua Pai Simão, 184, Bairro Alto dos Alecrins, na cidade de São Brás do Suaçuí/MG, CEP nº 35.495-000, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/221/2024, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Geraldo Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Primavera, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**PSF - Programa Saúde da Família PRIMAVERA**”, constante no contrato 195/2019, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2025 e término em 31/12/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei nº 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/195/2019 é de R\$ 29.798,04 (vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$ 2.483,17 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

ALLAN DIEGO

FALCI:0787835366

2

Assinado de forma digital por

ALLAN DIEGO

FALCI:07878353662

Dados: 2024.12.30 11:35:43

-03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Heron Lúcio de Castro Rodrigues
Locador

Testemunhas:

1.

2.